



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 120/2023, DE 07/12/ 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
SERVIDORES POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar, por excepcional interesse público, servidores para ocuparem os seguintes cargos:

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário
1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 1.869,00
1	Assistente Social	20 horas	R\$ 2.678,59
1	Psicólogo	20 horas	R\$ 3.680,92

Art. 2º - As contratações mencionadas serão pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

As citadas contratações serão destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais são em virtude de excepcional interesse público por serem imprescindíveis para a continuação dos serviços prestados pela referida Secretaria, a qual necessita de servidores ocupantes destes cargos para o seu quadro de servidores.

Cumprе salientar que as contratações solicitadas através deste anteprojeto de lei serão firmadas apenas após o vencimento dos atuais contratos vigentes, vez que, como não haverá prorrogação dos contratos atuais, é necessário a contratação de novos profissionais para ocuparem estes cargos que ficarão vagos.

Além disso, os servidores serão contratados a partir da referência de classificados do Processo Seletivo nº 02/2023.

Nesta senda, em síntese, o auxiliar de serviços gerais será contratado para desempenhar suas atribuições contratuais majoritariamente no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), auxiliando os demais profissionais, realizando a limpeza dos ambientes e a alimentação dos alunos, assim como estando à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em relação ao assistente social, é imprescindível a sua contratação, vez que o mesmo desenvolve um trabalho direto com as famílias em vulnerabilidade social, emitindo pareceres, realizando acompanhamento, se comunicando diretamente com o Ministério Público em casos que envolvem sua competência, emitindo avaliações sociais para recebimento de auxílios financeiros, assim como presta suporte integral ao Conselho Tutelar.

Ademais, o psicólogo efetua um trabalho voltado a área de assistência social, especialmente com o CRAS, vez que os órgãos governamentais exigem que neste programa tenha uma psicóloga com dedicação exclusiva a assistência social, para que sejam mantidos os repasses de recursos financeiros para a municipalidade manter os programas sociais ofertados no Centro de Referência.

Deste modo, a gestão pública deve priorizar a contratação dos serviços quando forem necessários a administração e a sociedade, sem afetar os serviços públicos e causar prejuízos à população, ainda mais na área da assistência social em que a população vulnerável não pode ficar sem atendimento permanente e de qualidade, o que ocorreria sem a contratação destes servidores.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente justificativa.

Subscrevemos com apreço e distinta consideração

Roberta Cardoso Webber

Roberta Cardoso Webber

Secretária Municipal de Assistência Social